



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 652/2017 Patos-PB, em 09 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora UBIRATÂNIA DOS SANTOS MENDES, matrícula n.º 5028, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 10/03/2017 a 10/09/2017, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços técnicos especializados de assessoramento jurídico, atuando nas demandas perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União, bem como prestando serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Direção Administrativa, emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 031/2017, referente à inexigibilidade de Licitação n.º 003/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa JHONSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 11.663.900/0001-35, o valor Global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 09 de Março de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PARA SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º: 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 029/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PARAÍBA.

A Prefeitura Municipal de Patos, torna público que realizou, através da Comissão Permanente de Licitação, as 14h00min do dia 10/03/2017, na sede deste órgão, situado na SALA da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte, (1.º. Andar) - Patos/PB, o sorteio público que escolheu, nos termos da Lei 12.232/2010, os componentes da Subcomissão Técnica, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, Processo Administrativo n.º 029/2017, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PARAÍBA.

Com vínculo funcional
Rodolfo André Brito Araújo
Thamires Morais de Lucena

Sem vínculo funcional
Diego José de Melo Lins

Patos - PB, 10 de março de 2017.

Robervaldo de Andrade Leite
- Presidente da CPL -

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: ELTAMAR PEDROZA MONTEIRO JÚNIOR

Objeto: Serviços de VIGIA, com a finalidade impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, como medida de segurança, exercendo suas atividades junto à Garagem do Centro Administrativo Aderbal Martins

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)/mês

Vigência: 03 (três) meses

Data de início: 01/02/2017

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB